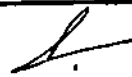
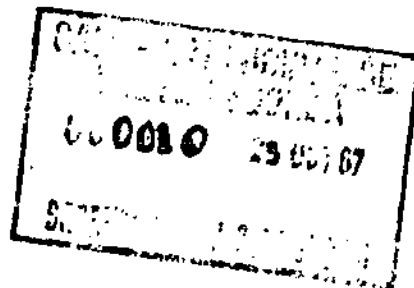


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
DM 877	PL. 10	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

877

EMENTA: - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, Á COHAB/VR, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NO MORRO SÃO CARLOS, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

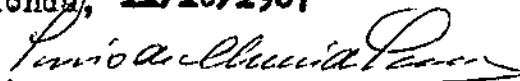
Artigo 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a ceder, á COHAB/VR, área de terreno de sua propriedade localizada no Morro São Carlos, para urbanização e construção de casas populares.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º, tem as seguintes confrontações: fundos dos lotes da Rua Faria de Brito e da Avenida Florestal, com divisa da C.S.N. e com a faixa de servidão da Rio Light S.A., com acessos pela Rua Faria de Brito e pela Avenida Florestal, medindo 29.220m², aproximadamente, conforme planta COHAB/VR 66-025 anexa.

Artigo 3º - A importância de \$ 2.922.000 (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil cruzeiros), correspondente ao valor da área (conforme avaliação procedida por determinação expressa no Ato nº 0100/67 - processo administrativo nº 0988/67), será levada a crédito do Município, na conta do seu capital subscrito na COHAB/VR.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11/10/1967



(Dr. Sávio de Almeida Gama)

-Prefeito Municipal-

AUTOR: Prefeito Municipal - mensagem nº 04/67 -